LEI Nº 1.440/2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PAGAMENTO DE PRÊMIOS AOS VENCEDORES DAS CORRIDAS QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de prêmios em dinheiro aos vencedores das corridas comemorativas ao **Dia Internacional da Mulher** e ao **Dia do Trabalhador**, até os limites de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) e **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

LÍDIO LEDESMAPREFEITO MUNICIPAL